



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
PREVIPALMAS.....	9
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.938, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Programa Municipal Água Viva no âmbito do Município de Palmas, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que prescreve a Constituição Federal no art. 23, incisos VI e VII, que estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a proteção do meio ambiente e preservação das florestas, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA) integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), instituído pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, o qual é constituído por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e por Fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas integra o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), sendo a responsável pela coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, com competência para executar e fazer cumprir, em âmbito local, as políticas nacional e estadual de meio ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente, conforme arts. 2º, 3º e 4º, XXV, da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a importância de se desenvolver nos cidadãos da cidade de Palmas novos conceitos e habilidades, valores e atitudes, visando a melhoria ambiental e, efetivamente, a elevação da qualidade de vida para as gerações presentes e futuras;

CONSIDERANDO que a água é bem finito e que sua preservação e conservação possui importância vital para a manutenção da qualidade de vida,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Água Viva, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade dos recursos hídricos por meio de ações e projetos de recuperação, monitoramento da qualidade

e quantidade dos rios, além da mobilização da sociedade civil para o cuidado e a conservação das nascentes, dos olhos d'água perenes e das áreas de preservação permanente do território municipal.

Art. 2º O Programa Água Viva, observado o disposto nos princípios e fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, no Plano Diretor Participativo do Município de Palmas, na Política Municipal de Meio Ambiente, nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e nas demais legislações vigentes, tem como diretrizes:

I - proteger as nascentes e olhos d'água dos córregos e ribeirões do Município, assim como toda a sua extensão, com vistas à manutenção do equilíbrio natural e da vida aquática, para evitar a degradação, a poluição e a agressão contra áreas ambientalmente sensíveis e vulneráveis;

II - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de águas em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

III - estimular a participação da sociedade civil na preservação dos recursos hídricos, buscando desenvolver uma cultura de cuidado com a água;

IV - envolver a iniciativa privada, proprietários de terras, organizações civis e comunidades locais no planejamento, implantação de ações de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental;

V - promover a integração das ações do Programa com os demais programas, planos, políticas e projetos relacionados ao meio ambiente e aos recursos hídricos no município de Palmas.

Art. 3º As ações a serem executadas no Programa Água Viva serão definidas por ato do gestor da Fundação Municipal de Meio de Palmas (FMA), por ser a Pasta competente, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, pela coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, que considerará:

I - a elaboração de procedimentos e formas para a viabilização do Programa, incluindo mecanismos de análise e aprovação de propostas e projetos, sistemática de monitoramento, avaliação e fiscalização das ações;

II - o planejamento eficaz das ações do Programa, em função das especificidades locais, das características ambientais, das fontes de recursos e da situação jurídico-legal das áreas abrangidas;

III - o fomento na realização de parcerias com instituições afins e a busca na captação de recursos para financiar as ações e atividades do Programa, mediante supervisão e coordenação de sua execução;

IV - a manutenção da estrutura administrativa compatível com as demandas do Programa, além do gerenciamento, acompanhamento e avaliação do desempenho e da execução das ações e atividades previstas;

V - o zelo pela manutenção do Programa, observando as disposições constitucionais e legais aplicáveis, os planos e políticas setoriais municipais e as normas ambientais vigentes;

VI - a definição da área de abrangência das nascentes e dos corpos hídricos que orientem o gestor quanto às medidas cabíveis referentes à manutenção, recuperação e conservação;

VII - o incentivo à participação das organizações técnicas de ensino e de pesquisa com interesse no Programa, para promover o desenvolvimento tecnológico para a proteção das nascentes e dos recursos hídricos;

VIII - a promoção de mecanismos de divulgação e disponibilização a toda sociedade de dados e informações sobre os resultados do Programa;

IX - a elaboração e manutenção do cadastro atualizado de todos os corpos hídricos do Município;

X - o estímulo à criação de uma rede municipal de proteção dos recursos hídricos, nascentes, olhos d'água e áreas de preservação permanente.

Art. 4º Cabe à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a fim de cumprir o disposto no art. 4º da Lei nº 2.102, de 2014, planejar, coordenar, implementar, executar e monitorar o Programa Água Viva.

Art. 5º O Programa Água Viva será estruturado e implementado a partir:

I - da identificação dos córregos, das nascentes ou olhos d'água em território municipal, de especial interesse para a proteção ambiental e aqueles destinados ao abastecimento público;

II - do planejamento e implementação de ações destinadas à recuperação, preservação, conservação e monitoramento dos córregos e das suas respectivas nascentes.

Art. 6º O processo de identificação dos córregos e das nascentes em território municipal apoiar-se-á nos estudos, diagnósticos, planos, projetos, programas e políticas municipais relacionadas à proteção, manejo ou destinação dessas áreas ou das bacias hidrográficas nas quais estão inseridas e em estudos a serem realizados pela FMA.

§ 1º A FMA manterá banco de dados sobre os córregos, ribeirões e as nascentes do Município, reunindo informações sobre localização, características antrópicas, físicas, bióticas e problemas ambientais verificados, e demais aspectos de relevante interesse para a proteção ambiental.

§ 2º Para a estruturação do banco de dados, a FMA se integrará com os demais órgãos, entidades municipais, estaduais e federais, podendo receber contribuições e informações, de forma voluntária, de instituições de ensino e pesquisa e do público em geral.

§ 3º O Poder Público Municipal assegurará mecanismos de atualização das bases de dados e mapas para a inclusão dos córregos, ribeirões e nascentes nas estratégias de preservação ambiental do Município, com a finalidade de colaborar para a ampliação do Programa e para a melhoria dos processos e sistemas de planejamento e gestão ambiental.

Art. 7º A FMA definirá, com base nas informações do banco de dados dos córregos, ribeirões e de nascentes, e no mapeamento correspondente, os critérios de escolha das áreas a serem incluídas no Programa.

Art. 8º A priorização das áreas objeto de intervenção constará no banco de dados dos córregos e das nascentes, conforme inciso IX do art. 3º deste Decreto.

Art. 9º O Monitoramento proposto para cada corpo hídrico será realizado conforme cronograma a ser elaborado pela FMA.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

#### DECRETO Nº 1.939, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do estabelecido no Decreto nº 1.920, de 10 de julho de 2020, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da Covid-19 em razão dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO que Palmas está inclusa entre as três Capitais com aumento expressivo nos níveis de contaminação pelo novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até 10 de setembro de 2020, o estabelecido no Decreto nº 1.920, de 10 de julho de 2020, que determina o fechamento de todos os segmentos comerciais, na forma que especifica, no território do município de Palmas, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 631 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 761/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020023753), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e Despacho nº 38/2020/SEMUS/GAB/ ASSEX/GGPPF,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

FABIANA DA CONCEIÇÃO COSTA, a partir de 16 de julho de 2020;  
SIMONE CAVALCANTE DA SILVA, a partir de 12 de agosto de 2020.

II - Analista em Saúde: Médico-40h:  
SIMONE TEIXEIRA MOREIRA, a partir de 12 de agosto de 2020.

III - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:  
ADRIANO TAVARES DIAS, a partir de 10 de julho de 2020.

IV - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:  
FERNANDA BARBOSA DE PAULA FERREIRA, a partir de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 632 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 699/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020022356), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 420/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, THIAGO ANTÔNIO TAVARES DA COSTA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 633 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.071/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020031434), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 435/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BEATRIZ SANTANA NEPOMUCENO BARBOSA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 634 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 967/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020029980), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 433/2020

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUCAS RODRIGUES LOPES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 635 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 762/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020023741), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e Despacho nº 36/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16 de julho:

CELIA MARIA DE MORAIS;  
ERIALLEY GONÇALVES DE ALMEIDA;  
NAYARA DOS SANTOS MATIAS  
MARILENE ALVES SILVA;  
NEUZIOLANDIA MORAIS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 16, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo

de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001764/2018 do TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 002/2020, Processo nº 2018022330, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Procuradoria-Geral do Município e a Empresa Aviso Urgente – Clipping e Software LTDA - EPP., “inscrita no CNPJ sob o nº 00.190.951/0001-70, com Sede na Rua 94, 1165 QD F-17 LT. 139, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74080-075, para prestação de serviços jurídicos mediante licença de direito de software on-line de clipping jurídico, para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	171551
SUPLENTE	NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAÚJO	413024621

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001764/2018

PROCESSO Nº: 2018022330  
ESPÉCIE: Contrato de serviço  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: Aviso Urgente – Clipping e Software Ltda - EPP  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aditiva o prazo do contrato Original nº 001764/2018 para mais 12 meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais).  
BASE LEGAL: Processo nº 2018022330, observados os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, parecer nº 1.094/2020/SUAD/PGM  
VIGÊNCIA: A partir do vencimento do termo aditivo nº 01 do contrato 001764/2018 (20/08/2020) até o 19/08/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, Procurador-Geral do Município Ato nº 480-NM, Contratada: Empresa Aviso Urgente – Clipping e Software Ltda– EPP, representada por Generino Tavares dos Santos.

**PLANO EMERGENCIAL  
DE ENFRENTAMENTO AO  
CORONAVÍRUS**

**PREFEITURA DECRETA  
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS  
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

**Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA PARCIAL  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019**

Processo nº: 2019012052  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno  
Objeto: futura aquisição de equipamentos de informática (computadores, aparelho telefônico, impressora e acessórios), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 104/2019, sucedido em 30/09/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA				CNPJ: 08.990.948/0001-43	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTALR\$
09	Notebook (Conforme especificações técnicas da AGTEC em ANEXOS II-A e B) do Edital.	DELL LAITITUDE	04/UN	6.830,00	27.320,00

Palmas -TO, 28 de agosto de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, instruído no processo nº 2020024169, para readequação do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de setembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 069/2020 - 2ª publicação, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2020022385. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 01/09/2020 às 18h, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO. 28 de agosto de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020  
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de setembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 079/2020, cujo o objeto é a futura aquisição de tendas infláveis, balões tipo Roof Top infláveis, laços infláveis e túnel inflável para atendimento das demandas da Gerência de Educação para o Trânsito, instruída no processo nº 2020033417. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 31 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 2111-2703 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
JÓÃO CARLOS DA COSTA	217.844.851-87	ITBI - NL	2017043513	Julgar improcedente o lançamento.
JÓÃO CARLOS DA COSTA	217.844.851-87	ITBI - NL	2017043519	Julgar improcedente o lançamento.
JÓÃO CARLOS DA COSTA	217.844.851-87	ITBI - NL	2017043520	Julgar improcedente o lançamento.

Palmas, 26 de agosto de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****NOTA Nº 01/2020**

A Secretaria Municipal da Educação, através da Diretoria de Administração e Finanças, vem, por meio deste instrumento legal e em conformidade com o Despacho nº 840/2020/RELT6, proceder à suspensão do pagamento do Processo nº 2020008196, por tempo indeterminado, até que sejam sanadas as possíveis irregularidades apontadas pela 6ª relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por meio do Processo nº 10503/2020.

Palmas-TO, 28 de agosto de 2020.

CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA  
Diretoria de Administração e Finanças

**UNIDADES EDUCACIONAIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas J M BRAGA COMERCIAL BRINHANTE, com o valor total de R\$ 50.219,78 (Cinquenta mil duzentos e dezanove reais e setenta e oito centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 55.101,10 (Cinquenta e cinco

mil cento e um reais e dez centavos) e S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 31.963,60 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020025368, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Dayane Chaves Noieto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

AACCEI do CMEI Vitória-Régia por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min horas do dia 18 de setembro de 2020, no CMEI Romilda Budke, localizado no endereço 1006 Sul, APM 16, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Móveis Planejados para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Vitória-Régia, Processo nº 2020031651. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação do CMEI Vitória-Régia, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98107-6986 ou pelo e-mail: financeiro.vitoriaregia@gmail.com

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Dêisy Souza Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

AACCEI do CMEI Vitória-Régia por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min horas do dia 18 de setembro de 2020, no CMEI Romilda Budke, localizado no endereço 1006 Sul, APM 16, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Ar Condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Vitória-Régia, Processo nº 2020033280. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Vitória-Régia, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98107-6986 ou pelo e-mail financeiro.vitoriaregia@gmail.com

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Dêisy Souza Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 18 de setembro de 2020, na Sala da Coordenação Financeira da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira quadra 17, lote 01 Buritirana Distrito de Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a implantação de Projeto de Prevenção e Combate à incêndio para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, Processo nº 2020029493. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 15h30min de segunda a quinta feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533 -1048.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Tâmara Cerqueira Nessin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

AACCEI do CMEI Criança Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 16 de setembro de 2020, na sala da direção do CMEI Criança Feliz, localizado no endereço Rua SF 26, APM 02 e 03, Setor Santa Fé 2ª Etapa, Palmas/TO, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Criança Feliz, Processo nº 2020029094. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Criança Feliz, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3225 - 3104/ 98454 - 2316.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Márcia de Melo Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

AACCEI do CMEI Criança Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min do dia 16 de setembro de 2020, na sala da direção do CMEI Criança Feliz, localizado no endereço Rua SF 26, APM 02 e 03, Setor Santa Fé 2ª Etapa, Palmas/TO, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Criança Feliz, Processo nº 2020033148. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Criança Feliz, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3225 - 3104/ 98454 - 2316.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Márcia de Melo Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

A ACCEI do CMEI Sonho de Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min no dia 18 de setembro de 2020, na Sala da Direção do CMEI Sonho de Criança, localizado no endereço Rua MS 22, Quadra 68A, Morada do Sol I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse CMEI Sonho de Criança, Processo nº 2020026688. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Sonho de Criança, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 35716071.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Edineia Florentino Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min do dia 17 de setembro de 2020, na sala de Reuniões na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, localizada no endereço Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de COMPUTADORES e NOBREAKS para

a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, Processo nº 2020026404. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 15h30min, de segunda a quinta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-7252.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

José Carlos Alves Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 16 de setembro de 2020, na Sala dos Professores do CMEI Miudinhos, localizada no endereço Rua T8, Quadra 21, APM 04, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Miudinhos, Processo nº 2020036031. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo (063) 99935-9687 / 99955-9255 ou pelo e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Lorena Amaral Muller  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas e 30 minutos do dia 16 de setembro de 2020, na Sala da coordenação financeira no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves localizada no endereço Rua Joao Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves Processo nº 2020029078. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones 99287-0029 ou 992830006.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Maria Lucia Vieira de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min, do dia 17 de setembro de 2020, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 Norte, AV LO 08, APM 01, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo nº 2020030755. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola

Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-6010 / 3224-3232 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 17 de setembro de 2020, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 Norte, AV LO 08, APM 01, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Materiais de Expediente para referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo nº 2020030757. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-6010 / 3224-3232 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

A ACCEI do CMEI Sonho de Criança, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2020, Processo nº 2020026696, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009. Resolução do FNDE nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17 de Setembro de 2020, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no CMEI Sonho de Criança situado na Rua MS 22, APM 128, Quadra 68 A, Morada do Sol I, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de setembro de 2020, às 15h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-6071.

Palmas/TO, 31 de agosto 2020.

Edineia Florentino Fernandes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020**

PROCESSO Nº: 2020029556  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: JW COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico  
VALOR TOTAL: R\$ 68.521,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020029556.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365. 1109. 3060, 12.365. 1109. 4495, 12.365. 1109. 4534; Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 002000365 003040365 e 003090040.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa JW COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, por seu representante legal o Sr. José Walder Sousa Araújo, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.135.571-43 e RG nº 2569832 SSP/PI.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2020004710  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.  
 CONTRATADA: SALINA CORP EIRELLI EPP  
 OBJETO: Projeto e Execução de Combate e Prevenção a Incêndio  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.644,90 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020004710.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 002000361 03040361, e 003090040.  
 VIGÊNCIA: 25 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o S.R. ALEX ALVES DA SILVA, CPF: 001.415.471-46 RG: 1.509-245 SSP-TO. Empresa SALINA CORP EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. ELIUDO REIS COSTA SOUZA, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 29/2017

PROCESSO Nº 2017040795  
 ESPÉCIE: Contrato de Locação  
 LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
 LOCADOR: Marajó Empreendimentos Imobiliários EIRELI  
 OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 29/2017, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACNE 01, Conjunto 02, Lote 09, Rua de Pedestre NE-3, em Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Gerência de Vigilância Sanitária e suas divisões, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2017040795.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 29 de agosto de 2021.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2017040795, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 8600 Funcional Programática nº 8600.10.305.1110.2739; Natureza de Despesa nº 33.90.39 Fonte nº 0401.00.103.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Valéria Silva Paranaquá, RG nº 1.217.876 SSP/GO e CPF/MF nº 364.225.681-34 e Marajó Empreendimentos Imobiliários EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.104.201/0001-27.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020/SEMUS/DEXFMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACEAMENTO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: Átila Baru Sistemas LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mensal de Sistema de Gestão Laboratorial e Interfaceamento - Integração entre os equipamentos de automação laboratorial e o Sistema de Informação Laboratorial, na forma de locação, hospedagem, backup e suporte técnico do software PCLAB ONLINE.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.549,76 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: prazo de 12 meses, iniciando-se na data da assinatura deste contrato.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 13.979/2020, Decreto nº 1.856/2020 e, Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora:8600, Classificação Orçamentária: 10.122.1110.4672, Natureza de Despesa:3.3.90.40, Fonte de Recursos:0010.00.777, Notas de Empenhos nº 15106 e 15108, emitidas em 16/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Daniel Borini Zemuner e a Empresa Átila Baru Sistemas LTDA, com sede na Avenida Napoli, Quadra QC. 01, Área NR, S/N, Sala 910, Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado Goiânia-GO, CEP: 74367-640, inscrita no CNPJ nº 10.912.324/0001-50, representada por Wedrey Nunes da Silva, RG nº 3771664 DGPC/GO, CPF nº 855.115.281-53, residente e domiciliado na Avenida Roma Q. 3, Lote 50, Apto. 1804, Torre 3, Condomínio Esmeralda, Setor Residencial Eldorado, CEP: 74367-630, Goiânia-GO e Leonardo Machado de Araujo, RG nº 3288427- 2ª via DGPC/GO, CPF nº 648.162.221-20, residente e domiciliado na Avenida T-13, esquina com S-6, Quadra S-31, Lotes 6/7, nº 60, Residencial Alexandrino, Apto. 1504, CEP: 74.823-400, Setor Bela Vista, Goiânia-GO.  
 DATA de ASSINATURA: 04 de agosto de 2020.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 84/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020,

Considerando a Portaria nº 125/2017/GAB/SESMU, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.886, de 28 de novembro de 2017, que suspendeu do Quadro de Motorista Efetivo o servidor José Nilton Oliveira Lopes - Matrícula nº 1128221, para tratamento de saúde.

Considerando o Comunicado LM nº 334/2020 JMO, de 19 de fevereiro de 2020, da Junta Médica Oficial, que tornou sem efeito o Comunicado nº 195/2020, revogando a licença para tratamento de saúde, com base no atestado de médico emitido por profissional especializado (fl. 43 do processo administrativo nº 2020009453), declarando que o servidor José Nilton Oliveira Lopes, está apto para retornar ao trabalho.

Considerado o disposto no Art. 12, §2º da Portaria nº 25/2019/GAB/SGMP, publicada no Boletim Interno nº36 – SGMP, de 21 de novembro de 2019, que instituiu o Regimento Interno do Quadro de Motorista da Guarda Metropolitana de Palmas, estabelecendo que, quando o motorista titular estiver apto para retorno, o suplente voltará para o quadro reserva.

Considerando o Processo Administrativo nº 2020009453, autuado em 11 de fevereiro de 2020, em que o servidor José Nilton Oliveira Lopes solicita o seu retorno ao Quadro de Motorista Efetivo da Guarda Metropolitana de Palmas.

Resolve:

Art. 1º Remanejar do Quadro de Motorista Efetivo ao Quadro de Motorista Reserva da Guarda Metropolitana de Palmas o servidor Ezequias Sousa Silvino – Matrícula nº226921.

Art. 2º Retornar para o Quadro de Motorista Efetivo da Guarda Metropolitana de Palmas, com base no Art. 12, §2º da Portaria nº 25/2019/GAB/SGMP, publicada no Boletim Interno nº36 – SGMP, de 21 de novembro de 2019, o servidor José Nilton Oliveira Lopes - Matrícula nº 1128221, a partir desta publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### AVISO DE REVOGAÇÃO REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a REVOGAÇÃO do Contrato nº 011/2020-ASSEJUR-SESMU, de 8 de julho de 2020, oriundo do Processo nº 2019019556, publicado Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.529, páginas 7 e 8, do dia 13 de julho de 2020.

Palmas 31 de agosto de 2020

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 206, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Advaldo Alves de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de agosto de 2020, os proventos do segurado Advaldo Alves de Oliveira, CPF: 232.634.821-49, aposentado por meio da Portaria nº 119, de 26 de setembro de 2019, devidamente publicado no Diário Oficial nº 2.339, de 1 de outubro de 2020, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, com base no processo nº 2020.14.700186PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/08/2020, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 19 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 207, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Magna Maria Concordia Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Magna Maria Concordia Alves, matrícula funcional nº 2141 nomeada pelo Decreto nº 870 de 02/10/1995, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/10/1995.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais, calculado conforme Art. 6-A da EC 41/2003, fixado em 6.837,66, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03249P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 19 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 212, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Maria Jose Cardoso Ribeiro Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de março de 2020 os proventos da segurada Maria Jose Cardoso Ribeiro Fernandes, CPF: 691.933.021-87, aposentada por meio da Portaria nº 202, de 19 de agosto de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial nº 2.557, de 19 de agosto de 2020, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, com base no processo nº 2020.14.300125PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/03/2020, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 27 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em nome da servidora Elza Alves da Silva Sa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2019.04.02974R1, em face da servidora Elza Alves da Silva Sa, conforme nota técnica nº199/2020 exarada pela Assessoria Jurídica deste Instituto e homologada pelo Presidente.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo deferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 26 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 214,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Jose Maria Nunes de Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Jose Maria Nunes de Barros matrícula funcional nº 2501 nomeado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquinas, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.562 de 02 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela V, Referência H, Nível III.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais, calculado conforme Art. 6-A da EC 41/2003, fixado em R\$ 3.332,93, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.04319P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 27 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 215,  
DE 27 DE AGPSTP DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Joao Batista Alves da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Joao Batista Alves da Silva, matrícula funcional nº 116401, sendo nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992, e entrado em exercício no dia 23/07/1992, para exercer o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.562 de 02 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela V, Classe III, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 2.629,90, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais e reajuste paritário, calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03198P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 27 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 216,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Melissa Setubal de Caria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Melissa Setubal de Caria matrícula funcional nº 413017620 nomeada pelo Ato nº 0634 de 16/06/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em e entrado em exercício no dia 31/07/2014. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.562 de 02 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Classe B, Nível I, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média, fixados em R\$ 2.657,16. Calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 22020.03.04334P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 27 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

### PORTARIA Nº 07 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com ATO Nº 321 – DSG publicado em 14 de abril de 2020, diário nº 2.470, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução dos Contratos nº 040/2020 referente ao Processo nº 2020030600 firmado por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas com a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços de locação de imóveis situados na Avenida JK, Lote 28 A, conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 201 a 204, localizadas no 2º andar, perfazendo um total de [04] salas, com área edificada de [207,43m<sup>2</sup>] duzentos e sete vírgula quarenta e três metros quadrados, e ainda [43,20 m<sup>2</sup>] quarenta e três vírgula vinte metros quadrados, representados por 04 vagas de garagens no subsolo do prédio, enumeradas dos nºs 41 à 44, medindo 10,80 m<sup>2</sup> cada, nesta capital, que serão destinadas para instalação do Instituto Municipal de Planejamento Urbano.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.040.896
SUPLENTE	REYLLA WATUZA BEZERRA BATISTA	413.038.198
SUPLENTE	JANAINÉ TURIBIO COSTA	413.038.351

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas  
EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Presidente Interino ATO Nº 321 – DSG (14/04/2020)

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Arco Norte Representações Comerciais, Assistência Técnica e Consultoria de Silos LTDA, CNPJ:37.627.758/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de 46.14-1-00-Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves, 33.14-7-11-Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária, 74.90-1-03-Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias, com endereço completo Q. ACSV SE 102 AV. LO 23 (1006 SUL, VCINAL, AV. LO 23) 03 LOTE 03 SALA 03 PAVMTOSUPERIOR- CEP:77.023-528, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

